



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

## **PROJETO DE LEI Nº 047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

Altera a Lei 1.814 de 15 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** O artigo 26 de Lei 1.814 de 15 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 26 As classificações orçamentárias das despesas previstas no orçamento de 2013 poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, através de alteração no quadro de detalhamento da despesa., observadas as condições de que trata este artigo, nos casos de:*

*I - Fonte de Recursos*

*II - Modalidade de Aplicação*

*III - Elemento*

*IV - Código de Aplicação*

*§ 1º O Poder Executivo poderá criar se necessário, fontes de recursos, modalidade de aplicação, elementos de despesa e código de aplicação dentro de cada ação, anulando parcialmente dotações dentro do mesmo programa.*

*§ 2º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento da despesa.*

*§ 3º As alterações previstas neste artigo deverão ser realizadas por Decreto ou por Lei específica caso utilizado o montante total disposto no parágrafo segundo.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Setembro de 2012

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

### **JUSTIFICATIVA**

Devido a implantação de novos padrões de contabilidade aplicada ao setor público, obrigatoriamente a todas as unidades da federação a partir do exercício 2013, com a edição da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 e da Portaria STN nº 437/2012, os entes devem proceder ajustes para operacionalização deste novo sistema contábil, sendo assim, para que possamos atender ao processo de execução orçamentária e patrimonial, torna-se necessário algumas adequações inclusive na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que no momento da execução os fatos possam ser registrados conforme estabelecidos nas citadas portarias e demais instrumentos legais.

Visando essa adequação, a alteração no artigo desta Lei, possibilitará realizar ajustes na lei orçamentária no momento da ocorrência do fato, uma vez que, quando vamos realizar uma despesa existe a possibilidade de não haver elemento de despesa específico ou a fonte de recursos e o código de aplicação não corresponda a fonte que deverá ser paga tal despesa, por este motivo e para agilizar o processo orçamentário e patrimonial torna-se necessário esta alteração. Ressalto ainda que esta alteração só poderá ocorrer se anulada parcial ou totalmente outra despesa dentro do mesmo programa de trabalho.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**